



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO  
DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO  
HAMBURGO/RS**

**Processo nº 5007193-64.2020.8.21.0019**

Falência

**A MASSA FALIDA DE CALÇADOS MÉGLIO LTDA. ME**, vem perante Vossa Excelência, por seu **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, nos autos da FALÊNCIA em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

O administrador manifesta ciência da expedição de alvará relativamente aos honorários.

Outrossim, quanto à liberação do veículo arrematado.

No entanto, constatou que não foram apuradas as custas processuais, conforme determinado no despacho do evento 94.

Cabe destacar que, pela análise dos valores existentes nos autos, acredita que o saldo remanescente, quando muito, servirá apenas para o adimplemento das custas, razão pela qual neste momento deixa de apresentar o plano de pagamentos.

Assim, aguarda o cumprimento dos termos da determinação retro, com a confecção das custas processuais, requerendo desde logo a expedição de alvará do valor respectivo das custas para adimplemento.

Termos em que, pede deferimento.  
Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RS 49.914**

Av. Nilo Peçanha, 2825, sala 802 – Chácara das Pedras – Porto Alegre- RS  
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: [luis@guardaadvogados.com.br](mailto:luis@guardaadvogados.com.br)  
[www.guardaadvogados.com.br](http://www.guardaadvogados.com.br)